



Processo:	0301001/2019
FLS:	316
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CONTRATO Nº 0602001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2019

**CONTRATO REFERENTE A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº001/2019 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,
MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
GONZAGA DO MARANHÃO E A EMPRESA
JOSÉ RIBAMAR A LIMA COMÉRCIO - ME.**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida João Pessoa, s/nº Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.857/0001-08, neste ato representada pela Sra. Maysa Eliseth Carvalho Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 000016002093-0 SSP-MA e do CPF nº 706.014.293-20 a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa JOSÉ RIBAMAR A LIMA COMÉRCIO – ME Situada na Av. Marcos Miranda nº 01, Centro, Bom Lugar - MA, CNPJ: 12.811.589/0001-97, neste ato representado pelo Senhor José Ribamar Araújo Lima, portador da Cédula de Identidade. Nº 280795947 SSP MA e do CPF nº 866.795.031-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 001/2019 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a contratação de uma empresa para e Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender a demanda desta Casa Legislativa do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Processo: 030/001 / 2019
FLS: 314
Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Desinfetante Liquido , embalagem lavanda 1000ml. Marca; Economico	Unid	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
2	Vassoura Piaçava nº 5 , para uso em geral, Com base plastica altura das cedas 12 cm, leques de 27 cm, cabo de 1,30m fixo. Marca: Maranhão	Unid	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
3	Vassoura de Palha - para uso geral. Com cabo na altura de 1,30cm não fixo a base. Marca: Maranhão	Unid	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
4	Rodo de Borracha , em polipropileno, medidas 38 cm x 6 cm x 3 cm tubular, borracha em eva duplo contendo 1,30 m de comprimento, medindo fora da base 3cm x 0,05 cm cada, cor preta cabo de madeira encapada. Marca: Maranhão	Unid	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
5	Saco para lixo 30 L - para coleta de resíduos, contendo 10 (dez) Unidades. Marca: Brasileiro	Pacote	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
6	Sabão em Barra 200g - em pedra Glicerado, Marca: Economico	KG	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
7	Copo descartável, 180 ML pacote c / 100 unidades. Marca: Maratá	Pacote	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
8	Água Sanitária acondicionada de em frasco Plastico de 1 Litro. O Produto devera atender as seguintes especificações: indicado para uso geral, ser bactericida, alvejante, com cloro Ativo . Marca: Economico	Unid	350	R\$ 2,20	R\$ 770,00



Processo: 0301001/2019
FLS: 318
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

9	Papel Higiênico - folha simples, picotado composto por 100% de fibras naturais, acondicionados em pacotes com 4 unidades com os seguintes ensaios: gramatura mínima de 15g/m ² ; espessura mínima de 0,85 em MM/16 folhas; capacidade absorção de água; comprimento de 30 metros; largura do rolo de mínima de 100 mm; diâmetro do rolo de 95mm; peso do rolo mínimo de 70 gramas, composição fibrosa selo de certificado pelo INMETRO. Marca: Floral	Unid	350	R\$ 2,60	R\$ 910,00
10	Detergente Líquido , para limpeza de mãos e superfície plana, quaisquer utensílios domésticos ou não, contendo 350 mL com o aroma artificial. Marca: Economico	Unid	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
11	Pano de Chão 100 % Algodão. Medindo 65X40CM. Marca: Valor	Unid	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
12	Desodorizador de ambiente Em spray , embalagem com 360ml/265g. Marca: Gleide	Unid	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
13	Luva de Limpeza Borracha de Latex star house tamanho Grande confeccionada com latex de borracha, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante. Marca: Valor	Par	75	R\$ 6,60	R\$ 495,00
14	Limpa Vidro em Acrílico com bioalcool - embalagem com 200 ml. Marca: Azulim	Frasco	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
15	Papel Toalha medindo 19x11cm, pacote com 02 rolos. Marca: Valor	Unid	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00

[assinatura]



Processo: 0301001/2019
FLS: 319
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

16	Pano de Prato , 100% de algodão, branco, liso, 40x65cm. Marca: Valor	Unid	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
17	Flanela 100% Algodão, 40X60 cm. Marca: Valor	Unid	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
18	Papel Chamex , A4, 75G, 210x297, Resma com 500 folhas. Marca: Chamex	Resma	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
19	Pasta Arquivo A-Z , Em papel Prensado resistente, acabamento de qualidade, 27,5cm x 34,5cm x 8cm, Marca: Tilibra	Unid	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
20	Pasta Ofício de Papelão , c/grampo cores variadas. Marca: Tilibra	Unid	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
21	Alcool Etílico Nobre , Unid- 1L Aspecto Físico Líquido, Incolor Volátil. Marca: Zumbi	Unid	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
22	Copo Descartável , 50ml, p/café pacote com 100 unidades. Marca: Maratá	Pacote	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
23	Sabão em Pó contendo 500G-, embalagem plástica. Marca: Ala	Unid	175	R\$ 3,40	R\$ 595,00
24	Cola Branca 90G cada unidade. Marca: Koala	Unid	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
25	Envelope Branco , Tamanho A-4. Marca: Celulax	Unid	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
26	Pasta Ofício Polionda , 40MM pct c/ 10 unidades. Marca: Tilibra	PC	75	R\$ 17,30	R\$ 1.297,50
27	Esponja em espuma com dupla face. Marca: Limpona	Unid	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
28	Caneta Esferográfica 1,0MM, Cristal Azul. Marca: Bic	Unid	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
29	Caneta Esferográfica , 1,0MM, Cristal Preta. Marca: Bic	Unid	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Processo:	030.0001/2019
FLS:	320
Rubrica:	

30	Grampeador de Mesa metálico , com capacidade de grampear no mínimo 50 folhas de 75g/m2 de uma só vez (sem trancar o grampeador), compatível com grampos 26/6 e 26/8, com base de borracha ou plástico. Marca: Malthus	Unid	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
31	Perfurador para papel 2 furos , tamanho grande, para no mínimo 40 folhas, estrutura 100% metal com depósito de coleta. Marca: Malthus	Unid	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
32	Livro de Ata Tam. Ofício / 100FOLHAS . Marca: Tilibra	Pacote	25	R\$ 13,25	R\$ 331,25
33	Grampos Nº 26/6 caixa com 5.000 unidades. Marca: Acc	Caixa	75	R\$ 6,10	R\$ 457,50
34	Livro de protocolo - correspondência com 100 folhas. Marca: Tilibra	Unid	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
35	Pasta Ofício Suspensa . Marca: Koala	Unid	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
36	Corretivo Líquido 18ML . Marca: Bic	Unid	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
37	Clipes Niquelados Nº 1/0 caixa com 100 unidades. Marca: Acc	Unid	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
38	Clips niquelado Nº 2/0 Caixa com 100 unidades. Marca: Acc	Caixa	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
39	Clipes Niquelados 3/0 CX 50 Unid. Marca: Acc	Caixa	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
40	Pincel marca-texto , cores variadas. Marca: Bic	Unid	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
41	Estilete Largo . Marca: Tris	Unid	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
42	Achocolatado em pó , (solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg). Marca: Maratá	Pacote	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00



Processo:	0301001/2019
FLS:	321
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

43	Biscoito salgado , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g (3x1). Marca: Vitarela	Pacote	425	R\$ 4,00	R\$ 1.700,00
44	Biscoito doce , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pctde 400g (3x1). Marca: Vitarela	Pacote	425	R\$ 4,75	R\$ 2.018,75
45	Leite em pó integral Embalagem com 200g. Marca: Italac	Pacote	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
46	Café torrado e moído , Embalagem com 250g. Marca: Maratá	Pacote	175	R\$ 4,90	R\$ 857,50
47	Polpa de frutas , sabores variados embalagem com 500g. Sufruts	KG	750	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
48	Açúcar refinado , embalagem com 01 kg. Marca: Combate	KG	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
49	Água Mineral 500 ml. Marca: Schin	Unid	1.750	R\$ 2,50	R\$ 4.375,00
50	Água Mineral Vasilhame C/20 L. Marca: Lencoes Maranhenses	Unid	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
51	Margarina em sal , embalagem contendo 01(Um) kg. Marca: Primor	Unid	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
52	Refrigerante , embalagem com 02 Litros, sabores variados. Marca: Coca Cola	Unid	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.476,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 57.476,50 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, serão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Processo:	030001/2019
FLS:	322
Rubrica:	

realizados ao longo da vigência deste Contrato e deverão ser prestado de forma parcelada, a ser pago mediante a liquidação dos materiais entregues e em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da Câmara Municipal, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (Doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dias do mês subsequente ao da entrega dos objetos licitado, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do licitante vencedor dos itens ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da aquisição dos itens o contratado deverá apresentar a ordem de Fornecimento assinada pelo Responsável pela pasta e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO; com endereço na Avenida João Pessoa, nº 33 Centro, São Luis Gonzaga do Maranhão - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 23.697.857/0001-08.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2019 podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara Municipal até 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação e Rubrica Orçamentária consignada no orçamento da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA; sob dotação e rubrica orçamentaria:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101; CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. A entregar os itens durante a vigência desse contrato no prazo estipulado, previamente, pela Unidade Gestora, compreendido no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora do edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da



Processo:	0301001/2019
FLS:	323
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e trabalhista, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Câmara Municipal, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) o fornecimento dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- f) em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para a entrega dos itens que dever atender as ordens de fornecimento de materiais.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos itens licitados às normas e exigências especificadas no anexo Termo de Referência do Edital ou na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:



Processo:	030/001/2019
FLS:	324
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, e será descredenciado no Cadastro da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução da entrega dos materiais.

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Câmara Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Processo:	0301001/2019
FLS:	325
Rubrica:	

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

9.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Câmara Municipal ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do fornecimento pela Câmara Municipal.

9.7. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Câmara Municipal.

9.8. A Câmara Municipal rejeitará, no todo, aquisição dos itens em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Processo:	030001 13019
FLS:	326
Rubrica:	

9.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados em Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

10.1. O foro da Comarca de São Luis Gonzaga do Maranhão- Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís Gonzaga do Maranhão MA, 06 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Maysa Eliseth Carvalho Morais
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JOSÉ RIBAMAR A LIMA COMÉRCIO - ME
Sr. José Ribamar Araújo Lima
Contratada

TESTEMUNHAS:

	CPF nº 437.447.533-87
	CPF nº 075.117.103-44



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Processo:	030.0001/2019
FLS:	327
Rubrica:	

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0602001/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – MA, e a Empresa: **JOSÉ RIBAMAR A LIMA COMÉRCIO - ME, CNJP:** 12.811.589/0001-97, **OBJETO:** Contratação de uma empresa para a Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender a demanda desta Casa Legislativa do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas atinentes à espécie, e suas alterações. O valor total a ser pago pelos Produtos será de R\$ 57.476,50 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) **Vigência:** Iniciando na data da assinatura do contrato, de 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária. **ORGÃO:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101; **CÂMARA MUNICIPAL. PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031.0001.2001.0000 - **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.30.00 – **MATERIAL DE CONSUMO.** **SIGNATÁRIOS:** Maysa Eliseth Carvalho Moraes, CPF nº 706.014.293-20, Vereadora/Presidente, pelo Contratante o Sr. José Ribamar Araújo Lima, CPF nº 866.795.031-91, pela contratada, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2019.

Maysa Eliseth Carvalho Moraes
Vereadora/Presidente

Este documento foi publicado no
mural deste órgão municipal
06/02/2019 a 06/03/2019
Servidor(a):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO - OFICIAL



ANO II - Nº 002 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO - QUARTA-FEIRA, 06 DE
FEVEREIRO DE 2019
EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINAS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0602001/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0602003/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, e a Empresa: **O.R.M.D SANTANA - ME**, CNJP: 23.323.775/0001-01, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Técnica em Licitações e Contratos de interesse desta Casa Legislativa, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas atinentes à espécie, e suas alterações. O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais) **Vigência:** Iniciando na data da assinatura do contrato, de 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária. **ORGÃO:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **SIGNATÁRIOS:** Maysa Eliseth Carvalho Moraes, CPF nº 706.014.293-20, Vereadora/Presidente, pelo Contratante o Sr. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana, CPF nº 609.121.353-95, pela contratada, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2019. Maysa Eliseth Carvalho Moraes. **Vereadora/Presidente**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0602002/2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, e a Empresa: **R.N. BRITO LIMA - ME**, CNJP: 01.217.178/0001-51, **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação e Relações Públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas atinentes à espécie, e suas alterações. O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais) **Vigência:** Iniciando na data da assinatura do contrato, de 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária. **ORGÃO:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Maysa Eliseth Carvalho Moraes, CPF nº 706.014.293-20, Vereadora/Presidente, pelo Contratante o Sr. Raimundo Nonato Brito Lima, CPF nº 437.447.533-87, pela contratada, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2019. Maysa Eliseth Carvalho Moraes. **Vereadora/Presidente**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, e a Empresa: **JOSÉ RIBAMAR A LIMA COMÉRCIO - ME**, CNJP: 12.811.589/0001-97, **OBJETO:** Contratação de uma empresa para a Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender a demanda desta Casa Legislativa do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas atinentes à espécie, e suas alterações. O valor total a ser pago pelos Produtos será de R\$ 57.476,50 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) **Vigência:** Iniciando na data da assinatura do contrato, de 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária. **ORGÃO:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Maysa Eliseth Carvalho Moraes, CPF nº 706.014.293-20, Vereadora/Presidente, pelo Contratante o Sr. José Ribamar Araújo Lima, CPF nº 866.795.031-91, pela contratada, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2019.

Maysa Eliseth Carvalho Moraes- **Vereadora/Presidente**.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0602004/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, e a Empresa: **E.F. DOS SANTOS FILHO - EPP**, CNJP: 63.583.512/0001-48, **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para atender a demanda desta Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas atinentes à espécie, e suas alterações. O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 40.633,00 (Quarenta Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais) **Vigência:** Iniciando na data da assinatura do contrato, de 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária. **ORGÃO:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Maysa Eliseth Carvalho Moraes, CPF nº 706.014.293-20, Vereadora/Presidente, pelo Contratante o Sr. Edmilson Ferreira dos Santos Filho, CPF nº 237.249.353-15, pela contratada, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2019. Maysa Eliseth Carvalho Moraes - **Vereadora/Presidente**.